

A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ATRAVÉS DE FINANCIAMENTOS SOCIAIS - UNIVAP 2012

Moura, L. F.¹; Marcondes, T. J. S.² ... Sandra Maria Fonseca da Costaⁿ

¹UNIVAP/FCSAC, AV. Shishima Hifumi n. 2911, Urbanova, felipe@ofenix.com

²UNIVAP/FCSAC, AV. Shishima Hifumi n. 2911, Urbanova, thais-tj@hotmail.com

ⁿUNIVAP/FCSAC, AV. Shishima Hifumi n. 2911, Urbanova, sandra@univap.br

Resumo- Ter a casa própria hoje em dia é um objetivo de todo brasileiro. Adquirir um imóvel não é apenas comprar um bem, mas sim garantir o local que fará parte de sua vida por um tempo longo ou até mesmo por toda a vida. Atualmente existem vários tipos de financiamentos de imóveis inclusives os financiamentos sociais criados pelo Governo Federal em parceria com as outras esferas do governo e instituições bancárias. Esse artigo visa expor de forma clara e objetiva um contexto histórico da transformação da questão habitacional em política pública no país e ainda mostrar como os financiamentos sociais sofreram reformas ao longo dos anos chegando a dois tipos importantes, mais utilizados hoje em dia.

Palavras-chave: habitação, casa própria, imóvel, política habitacional.

Área do Conhecimento: Sociais Aplicadas

Introdução

Adquirir um imóvel é mais do que comprar um bem material. Trata-se da escolha do lugar onde você irá passar grande parte da sua vida. Dessa forma, é necessária toda a atenção e comprometimento no processo de compra da casa própria.

Segundo Souza (2009) com o crescimento da economia brasileira e a nova fase de estabilização do país, surgiram diversos benefícios sociais que visam facilitar a compra de um imóvel. São programas sociais do Governo como o “Minha Casa, Minha Vida” e outras facilidades que os bancos oferecem, como a utilização do FGTS ou outros subsídios de instituições bancárias, todos através de programas sociais criado pelo Governo Federal visando oferecer moradia digna para as famílias de baixa renda.

Por esse motivo, ao se decidir sobre a compra de um imóvel, as pessoas se veem em meio a diversas dúvidas quanto à forma de financiamento social a ser escolhida. Escolher a que melhor se encaixe no orçamento e também que não saia mais caro que o planejado é o ideal de quem passa por esse desafio. Nesse aspecto, esse artigo tem como principal objetivo expor os tipos de financiamentos sociais mais utilizados e suas formas de melhor aplicação bem como mostrar de forma clara e informativa os pontos positivos e negativos de cada tipo de financiamento social e onde seriam mais viáveis ou não.

Por se tratar de uma nova fase, tais benefícios sociais e facilidades ainda são pouco conhecidos

por muita gente e então esse trabalho visa sanar as frequentes dúvidas de quem se vê pronto a comprar a casa própria. Além disso, esse trabalho poderá ser usado para eventuais consultas para uma maior compreensão dos métodos e benefícios sociais para a compra de imóveis residenciais.

Através desse artigo, será possível entender como a habitação no Brasil sofreu diversas transformações desde que foi vista pelo Estado como política pública. Sendo assim esse trabalho visa informar toda a trajetória da política de habitação até os dias de hoje, além de mostrar os atuais financiamentos sociais disponíveis para a população de baixa renda.

Metodologia

Para a realização desse artigo foram utilizados diversas pesquisas bibliográficas documentais, além de recursos multimídias onde foi buscado um histórico da casa própria no Brasil. Partindo do princípio de que a questão de financiamento habitacional no país sofreu grandes mudanças devido ao crescimento rápido da economia nos últimos anos, foram traçados referências históricas de uma forma que ficasse claro entender todas as transformações no setor habitacional até chegarmos a atualidade.

Conhecer a expansão econômica que o país iniciou na década de 40 e que acarretou no surgimento do déficit habitacional, foi essencial para iniciarmos uma linha do tempo onde foram coletados dados de todas as transformações

surgidas a partir de então. Chegando aos dias atuais, também foram coletados dados referentes aos processos de financiamentos sociais de imóveis do governo atual, assim como seus principais aspectos e formas de utilização. Como cada financiamento varia de acordo com cada situação, a pesquisa teve como objetivo expor os financiamentos e seus focos principais.

Histórico da casa própria no Brasil

O processo de urbanização no país, aliado com o rápido crescimento da população fizeram com que a necessidade da casa própria desse um salto na década de 40. Na região Sudeste, com a concentração de trabalhadores (migrantes de outros estados, imigrantes, ex-camponeiros) em áreas centrais da cidade, estabeleceram a moradias e locais de trabalho, pois uma vez na cidade, o trabalhador precisava se instalar em lugar compatível ao seu padrão salarial.

É nesse quadro que, em 1946, no início do governo Dutra, foi criada a “Fundação Casa Popular”, que representou o primeiro órgão público nacional com um projeto de habitação social para a população de baixa renda. (TOURAIN, 1996)

A Fundação Casa Popular foi representada como o reconhecimento do governo no setor de habitação para as classes populares. Dessa forma, esse modelo buscava impulsionar um programa amplo na estratégia social e econômica em um quadro onde o processo de industrialização se intensificava e o governo precisava integrar as massas populares no desenvolvimento produtivo e da mesma maneira, assegurar o apoio das mesmas ao processo político em questão. Sendo assim, a questão habitacional se inseriu determinantemente no contexto de políticas sociais.

Além da questão de moradia, a proposta da Fundação Casa Popular pretendia promover melhorias no saneamento e infra-estrutura. Tal promoção era tida através de financiamentos que incluíam energia elétrica, abastecimento de água, assistência social, além de outras obras sócio-urbanas. Ainda fazia parte de sua competência financeirar a indústria de material de construção civil.

Em 1952, por ser considerado muito amplo e sem viabilidade financeira que garantisse sua realização conforme projetado, o projeto original do Fundo Casa Popular sofreu correção, nesse período o Ministério Público, Indústria e Comércio restringiu seu território em ação, eliminando a relevância de atuação nos setores complementares.

Em 1964, após o Golpe Militar, o novo governo criou o Sistema Financeiro de Habitação junto com o Banco Nacional de Habitação (SFH/BNH), tinha como principal objetivo “estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda” (Lei n. 4.380, 21/08/64). O SFH teve sua importância elevada quando em 1967 o BNH começa a receber gestão dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e também com a implementação do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos, tornando o BNH um banco de grandes importâncias no que se dizia respeito a questão de habitação. Apesar do tamanho crescimento do BNH, o banco ainda assim era incapaz de superar déficit habitacional. (TRIANA, 2006)

Nos primeiros anos da década de 1980 com a grave crise inflacionária por qual passava o Brasil, o SFH/BNH não resistiu aos índices de inflação que chegaram a 1770% em 1989. Tal crise resultou numa gigante queda do poder de compra do salário e dessa maneira a anadimplência aumentaria significativamente, além de constantes casos de corrupção no próprio sistema SFH/BNH. Portanto, em novembro de 1986, o então presidente José Sarney decretou o final do BNH que acabou sendo incorporado na Caixa Econômica Federal. Tais mudanças nos órgãos de habitação geraram confusões que se estenderam até o final da ditadura. (GOUVÉA, 1995)

Em 1990, nas primeiras eleições presidenciais após a ditadura militar, Fernando Collor de Melo assumiu o governo e então as políticas brasileiras passaram a ter uma forte orientação rumo ao neoliberalismo, fato que acabou aumentando a crise na área habitacional. Durante o governo, os programas de habitação sofreram transformações e apesar de projetados para a melhoria na crise, acabaram por custar muito mais caro do que se havia planejado. Assim, o Brasil estava em uma realidade na qual 55,2% das famílias em déficit habitacional recebiam apenas até dois salários mínimos. (TRIANA, 2006)

Sendo assim, pode-se constatar que a experiência de políticas habitacionais no país nunca foram realmente destinadas às classes populares e somente servindo aos interesses do capitalismo onde era tido como uma forte fonte de lucro para o capital imobiliário. Fato esse resultou numa sociedade urbana excludente e uma estrutura de cidade fortemente segregada, que carrega a falta de moradia como uma de suas características principais.

Novos tempos e novas condições

Desde o final do século XIX, a demanda por moradias nas cidades brasileiras passou a ocupar a atenção do setor público. Porém, somente no final da década de 1990 é que foram criadas novas alternativas de acesso à habitação para a população de baixa renda, como explica Triana (2006) tomando como base

as experiências já consagradas em outras modalidades de aquisição de bens de consumo duráveis, associadas às experiências de 'locação social': o leasing como opção de compra.

Dessa maneira surgiram dois novos programas habitacionais que iriam ser essenciais para aquisição da casa própria, o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) tais programas que inovaram como novas modalidades do SFH serão detalhados mais à frente.

Vale ressaltar que somente em 2005, foi aprovado o projeto de lei que criou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e também o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), ainda segundo Triana (2006) o projeto de lei que criou o FNHIS teve sua origem nas mobilização nacional dos movimentos populares, no início da década de 1990 e demorou mais de quatorze anos para ser sancionada pelo presidente e transformar-se então na Lei nº 11.124 de Junho de 2005.

O novo sistema, dentre os demais objetivos, tinha como foco viabilizar o acesso à habitação digna para a população mais pobre, mediante ações conjuntas entre os três níveis de federação, União, estados, municípios e o Distrito Federal como determina o art. 22:

O acesso à moradia deve ser assegurado aos beneficiários do SNHIS, de forma articulada entre as 3 (três) esferas do Governo, garantindo o atendimento prioritário às famílias de menor renda e adotando políticas de subsídios implementadas com recursos do FNHIS.

Sendo assim, o acesso da população de baixa renda à habitação seria facilitado, pois tais novas regras eliminavam alguns pré-requisitos de renda e comprovação da "capacidade de endividamento" para a solicitação de linha de crédito. Ainda segundo Triana (2006) outra medida importante implementada com a nova lei seria a determinação de cotas para segmento antes marginalizados pelos financiamentos como idosos, deficientes físicos e mulheres chefes de família.

Programa de Arrendamento Residencial (PAR)

O Programa de Arrendamento Residencial (PAR) foi criado em 2001 pela Lei nº 10.188 para atender à população de baixa renda. Tem como foco ampliar o acesso à moradia digna e também promover a melhoria da qualidade de vida da população em centros urbanos, com prioridade para a demanda concentrada nas capitais estaduais e regiões metropolitanas em que a população urbana seja superior a 100 mil habitantes.

Segundo a Caixa Econômica Federal, o arrendamento é semelhante ao aluguel, em que a pessoa paga um valor mensal que lhe dá direito à moradia, porém a diferença fica pelo contrato, que é de 15 anos. Assim, após o final do contrato a pessoa pode optar pela compra do imóvel e dessa forma, todas as parcelas pagas durante os 15 anos são consideradas no valor do imóvel. Assim restará para a pessoa apenas o saldo residual e as devidas taxas e tributos relativos à transferência de propriedade do imóvel.

Vale ressaltar que caso a pessoa opte por devolver o imóvel, nenhum valor pago será resarcido e o contrato teria efeito como o de um aluguel, porém a longo prazo. É possível ainda a renovação do contrato por mais 15 anos.

Dentre algumas obrigações do arrendatário estão o pagamento da Taxa de Arrendamento que varia de 0,5% a 0,8% sobre o valor do imóvel e também o seguro por Morte e Invalidez Permanente (MIP), equivalente a 0,041% do imóvel. É importante saber também que ainda segundo a Caixa, despesas comum água, energia elétrica e IPTU são de responsabilidades também do arrendatário.

Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH)

O Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) foi criado pela Lei nº 10.998 em Dezembro de 2004. Tem como objetivo facilitar o acesso à moradia própria (urbana ou rural) de cidadãos com baixa renda familiar através de subsídios.

Não sendo necessário uma análise de crédito, de acordo com o Ministério das Cidades, o programa beneficia famílias com renda bruta não superior R\$ 1.245,00. Para isso exigem-se alguns critérios: o beneficiário não poderá ter outro imóvel em seu nome no âmbito nacional e nem ter participado de programas da mesma natureza.

Atualmente o valor do imóvel deverá ser no máximo de R\$ 28.000,00 com subsídios de R\$ 8.000,00 para municípios de regiões metropolitanas e de R\$ 20.000,00 com subsídios de R\$ 7.000,00 para não metropolitanas com

exceção as regiões metropolitanas das capitais de São Paulo e Rio de Janeiro, que o valor venal pode chegar a R\$ 30.000,00 e o subsídio, nesse caso, pode ter um acréscimo de até R\$ 2.000,00.

A utilização do FGTS, segundo Triana (2006), entra como garantia do pagamento, pois se houver inadimplência por parte do beneficiário, a instituição financeira debita o valor não pago do Fundo de Garantia.

Ainda segundo o Ministério das Cidades é obrigação da Prefeitura selecionar os candidatos, realizar o empreendimento e administrar os contratos.

Por meio de ofertas públicas, os recursos são distribuídos entre instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central. A regulamentação ocorre através de portarias interministeriais e conjuntas, assim sendo definidas as condições dos recursos.

Através de leilões as instituições financeiras são selecionadas de acordo com o valor do subsídio. O PSH é o único programa que se tem uma concorrência, pois pode ser aplicado por diversas instituições financeiras.

Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)

O Programa Minha Casa, Minha Vida criado pelo Governo Federal em Julho de 2009 pela Lei n. 11.977 (BRASIL, 2009). É constituído por dois programas habitacionais, o PNHU – Programa Nacional de Habitação Urbana que visa promover a aquisição ou a construção de novas unidades habitacionais urbanas e o PNHR – Programa Nacional de Habitação Rural que também possui o mesmo objetivo porém voltado para a habitação rural.

O programa gerido pelo Ministério das Cidades consiste em aquisição de imóveis em regime de condomínios ou loteamentos, seja apartamentos ou casas que após a construção, cedida pela CAIXA, são alienados às famílias antes cadastradas. Parte do projeto do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, lançado na gestão do presidente Lula, o PMCMV atua como um intermédio de incentivos à produção e aquisição de imóveis residenciais. Seu funcionamento consiste em, através do repasse de recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, incentivar empreendimentos habitacionais nos regimes citados acima por empresas do setor da Construção Civil e dessa maneira realizar a venda das residenciais, através de financiamento pela CAIXA para famílias com renda bruta de até R\$ 1.600,00.

Segundo o Governo Federal e a CAIXA o PMCMV, além de oferecer moradia digna para famílias, acaba por gerar renda para os

trabalhadores, mais vagas de empregos na área da construção dos empreendimentos e o desenvolvimento do Brasil com a diminuição do déficit habitacional já que a aquisição da casa própria fica mais facilitada em parceria com o Poder Público (Estados e municípios). O programa segue alguns critérios no repasse de investimentos para os empreendimentos como o “menor valor de aquisição das unidades habitacionais”, além de uma prévia existência de recursos básicos de infraestrutura como água, esgoto e energia.

Dessa forma, quando ocorre a aquisição dos imóveis pelas famílias beneficiadas, o valor pago pelo mesmo não ultrapassa o máximo estabelecido pelo programa, que varia por UF/municípios (CAIXA, 2011).

Ainda conforme a CAIXA, o funcionamento do PMCMV é bastante simplificado como podemos ver na tabela abaixo:

Tabela 1 – Funcionamento do PMCMV

PMCMV - COMO FUNCIONA
>União aloca recursos por área do território nacional com base no déficit habitacional no Brasil 2000 – Fundação João Pinheiro/Mcidades, contagem populacional 2008 – IBGE.
>Estados e municípios realizam, gratuitamente, o cadastramento das famílias, enquadram nos critérios de priorização definidos para o programa e indicam as famílias à CAIXA para validação utilizando as informações do Cadastro Único – CADÚNICO e outros cadastros.
>Construtoras apresentam projetos às Superintendências Regionais da CAIXA, podendo fazê-los em parceria com estados e municípios.
>Após análise simplificada, a CAIXA contrata a operação, acompanha a execução da obra pela construtora, libera recursos conforme cronograma e, concluído o empreendimento, contrata o parcelamento com as famílias selecionadas.

Podemos ver assim que o Programa Minha Casa, Minha Vida com sua facilidade para aquisição de residência vem atraindo cada vez mais famílias e isso já fez com que em 2011 a segunda versão do PMCMV fosse lançada com a meta de produzir mais de 860 mil unidades habitacionais (CAIXA, 2012).

Segundo a própria presidente do Brasil, Dilma Rousseff, o ano de 2011 fechou com balanços positivos em relação a aquisição de imóveis pelo Minha Casa, Minha Vida. No final de 2011 foram mais de 354 mil moradias contratadas na segunda fase do programa além de 1 milhão e cinco mil

casas e apartamentos já adquiridos na primeira fase.

Outra informação importante que mostra o sucesso do programa é em relação a abertura de empregos gerados pelos empreendimentos que, segundo Dilma chegou em 2011 em mais de 309 mil novas vagas de emprego. (DILMA, 2011)

Considerações Finais

Uma residência fixa para chamar de lar; um porto seguro que se pode contar a qualquer momento; um patrimônio mais que material, sentimental.

Através dessas poucas características pode-se definir a importância da casa própria para qualquer família e sendo assim não é uma escolha que se pode fazer de qualquer jeito, sem se pensar.

Seguindo essa linha de raciocínio, pudemos considerar com a elaboração desse trabalho que cada vez mais a compra do imóvel residência é tida com maior relevância para famílias de todo o país.

Pudemos acompanhar que o histórico de financiamentos sociais no país se deu em meio à crises no governo, mudanças constantes de políticas, sempre buscando uma melhoria no sistema habitacional, e com tais problemas a área demorou à se desenvolver resultando em um déficit habitacional gigantesco, além de diversos outros problemas sociais que caminharam juntos, como o desembrego e a má distribuição de renda.

O país, por anos, e por várias gestões de governo, tentou se sair da melhor forma desse déficit, criando diversas alternativas, que foram citadas no trabalho; infelizmente, nunca se empenhou o suficiente para alavancar o setor habitacional, pelo contrário, vimos que em determinados períodos da história, tinha-se a oportunidade, porém não se conseguia a força de vontade por parte de todas as esferas do Governo.

Felizmente para o Brasil, no final do século XX algumas das políticas propostas, bem como as alterações na área de políticas habitacionais fizeram com que o país pudesse criar com uma certa segurança programas de financiamentos sociais que realmente fossem efetivos e fizessem jus ao seu papel, alcançando famílias de baixa renda em todo território.

Pudemos notar também que na mais recente gestão, com o Programa Minha Casa, Minha Vida, o Governo Federal conseguiu diminuir significativamente o déficit habitacional que caminhava com o país desde a década de 1940. Tal programa alavancou o setor e tirou milhões de

famílias do aluguel e fizeram com que conquistassem a casa própria.

Assim, esse trabalho não serviu apenas como uma pesquisa histórica para se verificar a evolução das políticas habitacionais no país. Indo mais além, pudemos notar a importância da casa própria para as famílias, não só como um teto que proteje do ambiente externo, mas uma parte fixa, essencial e indispensável da trajetória de todo ser humano.

Tirando como base a frase do jurista inglês Edward Coke,

“a casa de um homem é seu castelo.”

pode-se afirmar que criar esse trabalho, com esse tema tão essencial para as famílias foi de extremo aprendizado e que isso contribuiu não só para o desenvolvimento educacional ou profissional, mas também para o crescimento como pessoa, que tem seus ideais e objetivos, dentre eles, se não o principal, o sonho da casa própria.

Referências Bibliográficas

GOUVÉA, Luiz Alberto de Campos. **Brasília: a capital da segregação e do controle social – uma avaliação da ação governamental na área de habitação.** São Paulo: Annablume, 1995.

SOUZA, Maria Angela de Almeida. **Pensando a Política Nacional de Habitação para a diversidade das famílias e dos municípios brasileiros.** 2009. 29f. *****

TOURNAINE, Alain. **Palavra e sangue: política e sociedade na América Latina.** São Paulo: Trajetória Cultural; Campinas, Unicamp, 1989.

SIQUEIRA, Maria da Penha Smarzaro. **Habitação popular: a materialização da casa própria no Brasil.** 2008. 238f. Trabalho de Pós-Graduação (História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFES, Espírito Santo, 2008.

TRIANA, Antonio Filho. **Habitação popular no Brasil: análise do modelo operacional de financiamento pelas agências oficiais.** 2006. 153f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

BOTEGA, Leonardo da Rocha. **A política habitacional no Brasil (1930-1990).** *Revela*, Santos, ano 1, n. 2, p. 1-14, mar. 2008.

AZEVEDO, Sérgio de, e ANDRADE, Luis Aureliano Gamade. **Habitação e poder. Da fundação da casa popular ao Banco Nacional de Habitação.** Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

FIORI, Pedro; FIX, Mariana. 2009. **Como o governo Lula pretende resolver o problema da habitação. Alguns comentários sobre o pacote habitacional Minha Casa Minha.** Disponível em <www.unmp.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=281>. Acesso em 03/06/2012.

CAIXA, Banco. **Habitação – Programa de Arrendamento Residencial (PAR).** Disponível em <http://www.caixa.gov.br/habitacao/aquisicao_residencial/arrendamento/hab_res_aq_arr_det.asp>. Acesso em 03/06/2012.

CAIXA, Banco. **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos FAR.** Disponível em <http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programas_habitacao/pmcvm/saiba_mais.asp>. Acesso em 03/06/12.

CAIXA, Banco. **Minha Casa, Minha Vida – CARTILHA COMPLETA.** Disponível em http://downloads.caixa.gov.br/_arquivos/habita/mc/m/CARTILHACOMPLETA.PDF. Acesso em 03/06/12.

CAIXA, Banco. **Habitação – Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social (SFH).** Disponível em <http://www1.caixa.gov.br/gov/gov_social/municipal/programa_des_urbano/programas_habitacao/psh/index.asp>. Acesso em 03/06/2012.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Pronasci. **Plano Habitacional – Arrendamento Residencial.** Disponível em <<http://portal.mj.gov.br/pronasci/data/Pages/MJ7C0EA373ITEMID97E1261C81F74F509E41D38AD9D316C3PTBRNN.htm>>. Acesso em 03/06/2012.

BRASIL, Lei n. 11.124, de 16 de junho de 2005. **Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11124.htm>. Acesso em 03/06/2012.

BRASIL, Lei n. 11.977 de 07 de julho de 2009. **Dispõe sobre o programa Minha Casa, Minha**

Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei N° 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis N°S 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e da outras providências. Disponível em <<https://legisacao.planalto.gov.br/LEGISLA/Legisacao.nsf/vwTodos/91D51738ECD609D3832575ED0041372F>>. Acesso em 03/06/12.

BRASIL, Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1964. **Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedade de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4380.htm>. Acesso em 03/06/2012.

RADIOBRÁS. **Café com o Presidente.** Disponível em <<http://cafe.ebc.com.br/cafe/arquivo/minha-casa-minha-vida>>. Acesso em 03/06/12.